

NO ESTADO DE RONDONIA, POSTO MIRIAM LOCALIZADO EM CANDEIA DO JAMARI, FUI ABORDADO POR OUTRO MOTORISTA QUE ME PEDIU QUE DESSE UMA CARONA A SUA AMIGA, POR VOLTA DAS 11 HRS DA MANHÃ, APÓS O ALMOÇO SEGUI VIAGEM COM A MOÇA. APÓS PERCORRER EM MEDIA DE 80 KM, FOMOS ABORDADOS PELA PRF ONDE AO REALIZAR UMA BUSCA FOI ENCONTRADO EM POSSE DELA UMA QUANTIDADE DE UMA SUBSTÂNCIA IDENTIFICADO COMO COCAINA.

FOMOS ENCAMINHADOS A POLICIA CIVIL DE PORTO VELHO ONDE PRESTEI DEPOIMENTO E EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. FUI LIBERADO PARA RESPONDER EM LIBERDADE.

APÓS INVESTIGAÇÃO E ALGUMAS AUDIÊNCIAS O JUIZ DETERMINOU A MINHA INOCÊNCIA COM BASE EM DEPOIMENTOS E PROVAS APRESENTADAS E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

 Paulo Lima